

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 48\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham escampanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO: Por cada página	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviadas à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMARIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto Presidencial n.º 1/91:

Condecora com os graus da ordem «Amílcar Cabral», os combatentes destacados da Liberdade da Pátria Caboverdeana que indica.

CHEFIA DO GOVERNO E SECRETARIA DE ESTADO DAS FORÇAS ARMADAS:

Despacho:

Promovendo aos postos de major e de capitão, os oficiais que indica.

CHEFIA DO GOVERNO:

Rectificações:

Ao Decreto-Lei n.º 101 - E/90, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 46/90, de 23 de Novembro.

Ao despacho promovendo o major Carlos Alberto Ramos Andrade, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/91, de 5 de Janeiro.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho:

Determinando que os membros das FSOP, não podem participar em actos políticos promovidos por qualquer organização política, salvo em missão de serviço de protecção dos mesmos e devidamente enquadrados pelo Comando de que dependam.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Decreto Presidencial n.º 1/91

de 19 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pela alínea *p*) do artigo 68.º da Constituição e nos termos conjugados do disposto na alínea *a*) do artigo 2.º, nos artigos 3.º e 13.º, todos da Lei n.º 54/II/85 de 10 de Janeiro, com o artigo 2.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, ambos da Lei n.º 19/III/87 de 15 de Agosto, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º São condecorados com os graus da Ordem «Amílcar Cabral» abaixo indicados os seguintes civis, combatentes destacados da Liberdade da Pátria caboverdeana:

- a* — Com o 1.º grau da Ordem «Amílcar Cabral»:
 - Embaixador Abílio Augusto Monteiro Duarte;
 - Juiz do Supremo Tribunal de Justiça Dr. José Eduardo de Figueiredo Araújo.
- b* — Com o 2.º grau da Ordem «Amílcar Cabral»:
 - Ministro Plenipotenciário Dr. André Corsino Tolentino.

Art. 2.º O presente decreto presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Presidencia da República, 15 de Janeiro de 1991. —
O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

CHEFIA DO GOVERNO

E

SECRETARIA DE ESTADO DAS FORÇAS ARMADAS

Despacho

Nos termos do número 2 do artigo 45.º do estatuto do oficial e do sargento das FARP na nova redacção dada

pela Lei n.º 89/III/90 de 31 de Outubro e de acordo com o Decreto n.º 73/88 de 13 de Agosto, são promovidos os oficiais abaixo indicados aos seguintes postos:

A major:

Capitão — Alberto da Cruz Rocha;
Capitão — Manuel de Jesus Pires de Oliveira;
Capitão — Júlio César de Melo Sancha.

A capitão:

Primeiro tenente — Domingos Ribeiro Cruz.

Cumpra-se.

Gabinetes do Primeiro Ministro e do Secretário de Estado das Forças Armadas, 1 de Novembro de 1990. — O Primeiro, Ministro, *Pedro Pires*, Comandante de Brigada, O Secretário de Estado das Forças Armadas por delegação de S. Ex.ª Sr. Ministro da Defesa Nacional, *Alvaro Dantas Tavares*, Comandante das FARP.

Rectificações

Por ter saído inexacto, rectifica-se nos termos seguintes o Decreto-Lei n.º 101-E/90, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 46/90 de 23 de Novembro:

No artigo 4.º n.º 2

Onde se lê:

A componente lectiva é de 22 horas semanais.

Deve ler-se:

A componente lectiva é de 22 horas e 30 minutos semanais nos Ensinos Básico, Complementar e Secundário.

Por ter saído inexacto, rectifica-se nos termos seguintes o despacho de promoção do major Carlos Alberto Ramos Andrade, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/91, de 5 de Janeiro:

Onde se lê:

O Ministro da Defesa Nacional, *Pedro Pires*.

Deve ler-se:

O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Secretaria-Geral do Governo, 9 de Janeiro de 1991. — A Secretária-Geral do Governo, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*.

o

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho

Encontrando-se o país em plena fase de campanha eleitoral que se estenderá até meados de Fevereiro com as eleições presidenciais;

Tornando-se necessário garantir uma postura imparcial e isenta das FSOP e dos seus membros;

Sendo conveniente esclarecer alguns aspectos do que deve constituir essa postura;

Determino;

1. Os membros das Forças de Segurança e Ordem Pública não podem participar em actos políticos promovidos por qualquer organização política, salvo em missão de serviço de protecção dos mesmos e devidamente enquadrados pelo comando de que dependam.

2. Entre os actos referidos no ponto 1 do presente despacho devem ser incluídos as reuniões, as manifestações,

os cortejos automóveis, os abaixo assinados e outros do género que expressem de forma pública o apoio ou o repúdio a organizações ou entidades políticas.

3. O disposto neste despacho não prejudica o exercício do direito e do dever de voto que assiste aos elementos das FSOP como cidadãos nacionais.

Ministério da Administração Interna, 7 de Janeiro de 1991. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex.ª o Primeiro Ministro:

De 18 de Outubro de 1990:

João de Deus Maximiano, director principal da Direcção-Geral da Administração Pública, exercendo as funções de Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com os dispositivos contidos e combinados do Estatuto dos Membros do Governo (artigo 13.º b) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 89/79, de 27 de Outubro e da Lei n.º 85/III/90, de 6 de Outubro artigo 7.º e 8.º devendo ser abonado da pensão provisória anual de 504 000\$ (quinhentos e quatro mil escudos) sujeita à rectificação calculada em conformidade com o artigo 3.º n.º 5 da citada Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 35 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça:

De 6 de Dezembro de 1990:

Nilza Neves da Cunha Melo, escriturária-dactilógrafa d. 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação — concedidos 30 dias de licença registada, nos termos do disposto no artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 1990.

De 22:

Adélia Lorena da Cruz Santos, servente assalariada do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, na situação de licença registada, prorrogada a referida licença nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, por mais três meses, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1991.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 9 de Janeiro de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 15 de Junho de 1990:

Aguinaldo Lopes Fonseca, candidato classificado em concurso — nomeado nos termos do artigo 27.º do Esta-

tuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de 3.º oficial, nos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, continua colocado no Consulado-Geral de Cabo Verde em Boston.

Laura Soares Silva, candidata classificada em concurso — nomeada nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de 3.º oficial, dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com colocação no Consulado de Cabo Verde em Roma.

Maria Idalina Rodrigues Martins, candidata classificada em concurso — nomeada nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente o cargo de 3.º oficial, dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com colocação na Embaixada de Cabo Verde em Lisboa.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 7 de Janeiro de 1991).

De 2 de Outubro:

Hermengarda da Graça Barbosa Barros Brito, técnico profissional de 2.º nível, 3.ª classe, definitiva, do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros — nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, conjugado com o artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço o cargo de secretário do Ministro dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea a) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho).

De 16:

Maria Jesus Vaz Moreno, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1990).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças:

De 19 de Outubro de 1990:

Adriano Alfredo de Almeida, reverificador-chefe, do quadro técnico aduaneiro — designado, nos termos do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 51/85, vogal do Tribunal Fiscal Aduaneiro em substituição de António Omar Lima.

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 15 de Junho de 1990:

Teresa Vieira Tavares e Maria Madalena Barbosa Vicente — nomeadas, nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado

com a alínea g) do Decreto-Lei n.º 79/80, de 16 de Agosto, para exercerem interinamente, o cargo de professora de 2.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Janeiro de 1991).

De 18 de Julho:

Manuel Maria Lopes Roberto, técnico superior de 3.ª classe — nomeado, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 31/89, de 3 de Junho, para exercer em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Acção Educativa da Direcção-Geral de Educação Extra-Escolar.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 5.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de Janeiro de 1991).

De 7 de Agosto:

Ángela Alice Lobo Vieira, revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1990/91, na categoria de professor de posto escolar de 3.ª classe, colocada na Direcção-Geral de Educação Extra-Escolar, destacada por conveniência de serviço, no Concelho da Praia, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/86, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1990.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 21:

Maria dos Reis Monteiro Gomes, técnica superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino — nomeada, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 31/89, para exercer em comissão de serviço, o cargo de chefe da divisão de Formação e Orientação Pedagógica da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 4.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de Janeiro de 1991):

De 23:

José Domingos Costa Andrade — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer interinamente o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento, do Ministério da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1991).

De 7 de Setembro:

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 125/79, de 31 de Dezembro, conjudo com alínea g)

do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/86, são revalidados os contratos dos indivíduos abaixo indicados, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1990/91, na categoria de professor primário de 2.º nível, 3.ª classe, ficando colocados por conveniência de serviço, nos concelhos infra-adscritos:

Concelho da Praia:

Filinto Barros Furtado;

Concelho de Santa Catarina:

Francisco Pereira Fernandes.

Concelho da Ribeira Grande:

Manuel António de Pina Pires.

Concelho do Paúl:

Francisco Nascimento da Luz.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 26 de Outubro:

Maria Isabel Ribeiro Mendes, candidata classificada, em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1990).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 14 de Novembro 1990:

Dr.ª Maria da Luz Neves Nobre Leite, técnica superior de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia — promovida, mediante concurso a técnica superior principal, definitiva, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 11.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro.

Continua a exercer em comissão de serviço, o cargo de directora-geral de Farmácia. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro de 1990).

Dr.ª Maria Antónia de Fátima Bettencourt Pinto Mascarenhas, técnica superior de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia — promovida, mediante concurso, a técnica superior principal, definitiva, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 11.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 7.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas, em 13 de Dezembro de 1990).

De 20:

António da Cruz Rodrigues, servente do Depósito Regional de Medicamentos em S. Vicente — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Dezembro de 1990).

De 27 de Novembro:

José Joaquim Lima Bettencourt, 2.º oficial da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais — concedido a exoneração a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro de 1990).

De 28:

Annette Ciza Rezende Barbosa Fernandes, 1.º oficial, definitiva, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, mediante concurso de provas práticas, nos termos do Decreto-Lei n.º 154/81, conjugado com o Decreto-Lei n.º 74/86 a chefe de secção da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de Janeiro de 1991):

De 29:

Maria Belmira Pinto Correia e Silva, técnica profissional de 2.º nível de 3.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego — promovida, mediante concurso de provas práticas, nos termos do Decreto-Lei n.º 154/81, conjugado com o Decreto n.º 74/86, a técnica profissional de 2.º nível de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Renato Luís Pinto de Carvalho Silva, técnico profissional de 2.º nível, 3.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, mediante concurso de provas práticas, nos termos do Decreto-Lei n.º 154/81, conjugado com o Decreto n.º 74/86, para exercer o cargo de técnico profissional de 2.º nível, 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1991).

De 18 de Dezembro:

Maria dos Santos do Rosário, servente do Hospital Dr. «Baptista de Sousa» — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 13 de Dezembro de 1990, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para um centro especializado em urologia no exterior, com a máxima urgência por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

«Evacuar com a máxima urgência para Portugal».

Lúcia Medina Sousa — nomeada, nos termos do Decreto-Lei n.º 128/85, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, na Direcção-Geral de Saúde.

Fica exonerada do cargo de contínuo a partir da data da posse. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1991).

Sidónio Fontes Lima Monteiro, técnico superior de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, mediante concurso, a técnico superior de 1.ª classe, da mesma Direcção-Geral, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto-Lei n.º 154/81 e Decretos n.ºs 74/86 e 98/87.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Janeiro de 1991).

Despachos de Sua Ex.ª o Ministro das Obras Públicas:

De 16 de Abril de 1990:

Manuel Santa Cruz Rocha, auxiliar principal, do quadro da Direcção Regional das Obras Públicas de Santo Antão — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 7 de Novembro de 1990).

De 30 de Novembro:

Maria da Graça Pereira Pinto, técnica de 3.ª classe, provisório, do quadro da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 9 de Janeiro de 1991).

De 10 Dezembro:

Alcides Maria Vieira Rodrigues, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Construção e Obras Públicas, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença por mais 20 (vinte) dias a partir de 4 de Dezembro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 18 de Dezembro de 1990).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Emigração:

De 28 de Setembro de 1990:

Hermengarda da Graça Barbosa Brito, técnico profissional de 2.º nível, 3.ª classe, definitiva, do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, na situação de licença ilimitada — autorizada a reintegrar as suas funções, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 102 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1991).

De 12 de Dezembro:

Maria Teresa Moreno da Silva — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer

provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Marinha Mercante:

De 2 de Novembro de 1990:

Fernanda Monteiro Barros — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, e na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 9/81, para em comissão ordinária de serviço, exercer, o cargo de secretário, do Secretário de Estado da Marinha Mercante.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de «visto», nos termos do artigo 4.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Juventude:

De 17 de Outubro de 1990:

Irineia Sanches Semedo e Maria Celeste Gomes Sanches — assalariadas, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, o cargo de servente, do Gabinete do Secretário de Estado da Juventude.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º-A, divisão 1.ª, código 44.9 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 26 de Dezembro de 1990:

Orlando Melício Pires, técnico superior de 3.ª classe, definitivo do ex-quadro privativo do Partido Africano da Independência de Cabo Verde, exercendo em comissão de serviço, as funções de Conselheiro do Primeiro Ministro — transferido, nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para o quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Governo, na mesma categoria e situação, continuando em comissão de serviço as funções de Conselheiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.º, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1991).

De 8 Janeiro de 1991:

Reconhece o tempo de serviço prestado no exterior, nos termos do artigo n.º 1 do Decreto n.º 50/79, aos seguintes funcionários:

Salomão Lopes de Barros, 1.º oficial definitivo do quadro do pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Maria de Jesus Chantre dos Reis Borges, Professora de Posto Escolar do 2.º nível de 3.ª classe, definitivo do quadro do pessoal do Ministério da Educação.

(Isento de visto nos termos do artigo 3.º do citado Decreto n.º 50/79).

Despachos do Director-Geral da Administração Pública, por delegação de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Novembro de 1990:

Germana Maria Neves, professora de 3.º nível, principal, da Direcção-Geral de Saúde, desligada de serviço para efeitos de aposentação, concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, devendo ser abonada da pensão anual de 320 400\$ (trezentos e vinte mil e quatrocentos escudos), correspondente a 35 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1990).

De 26 de Dezembro:

Elizabeth Lisboa Brito Querido, técnico profissional de 1.º nível, 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um curso de enfermagem superior, por um período de 12 meses, com efeitos a partir da data do embarque. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Janeiro de 1991).

De 27:

Arlete Spencer Freitas, técnica de 1.º nível, 2.ª classe, do quadro do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, exercendo em comissão de serviço, as funções de Delegado do Governo da Boa Vista — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:	A	M	D
De 2 de Janeiro de 1957 a 31 de Outubro de 1960	3	10	—
De 3 de Abril de 1963 a 31 de Julho de 1963	—	3	29
De 17 de Outubro de 1963 a 4 de Julho de 1975	13	8	18
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	3	6	27
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Outubro de 1980	5	3	27
De 1 de Novembro de 1980 a 30 de Dezembro de 1990	10	1	—
Total... ..	36	10	11

De 28:

Dr. Sidónio Fontes Lima Monteiro, técnico superior de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Hospital Dr. «Agostinho Neto», colocado em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, por um período de 24 meses, a fim de frequentar um curso de especialização em Cirurgia Urológica e Traumatologia no Brasil, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 4.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 11 de Janeiro de 1991):

João Alves, sub-tenente das Forças de Seguranças e Ordem Pública — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado.

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Serviço militar	3	—	—
De 14 de Julho de 1968 a 4 de Julho de 1975	6	11	21
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.	1	11	28
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Julho de 1990	15	—	27
Total	27	—	16

Aponino Lopes, chefe de trabalhos de 1.ª classe, da Junta dos Recursos Hídricos — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviços prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 9 de Abril de 1959 a 28 de Agosto de 1971	12	4	20
De 1 de Dezembro de 1971 a 4 de Julho de 1975	3	7	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	3	2	10
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Novembro de 1990	15	4	26
Total	34	7	—

Augusto Silva Moreira, professor de posto escolar — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
A Administração Colonial Portuguesa:			
De 16 de Outubro de 1962 a 4 de Julho de 1975	12	8	19
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	2	6	15

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 30 de Junho de 1990	14	11	27
Total	30	3	1

Alfredo do Nascimento Soares, chefe de secção definitivo, da Direcção-Geral da Marinha Mercante — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 3 de Janeiro de 1962 a 4 de Julho de 1975	13	6	3

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo

2	8	12
---	---	----

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 30 de Setembro de 1990	15	2	26
Total	31	5	12

Eusébio Varela Monteiro, auxiliar de 3.ª classe, assalariado, da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço, prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 15 de Fevereiro de 1956 a 4 de Julho de 1975	19	4	20

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

3	10	16
---	----	----

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Agosto de 1990	15	1	27
Total	38	5	3

De 4 de Janeiro de 1991:

Emília Montrond Pereira Lima, professora do Ensino Básico Elementar de 2.º nível, principal — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 4 de Outubro de 1960 a 30 de Setembro de 1963	2	11	27

De 9 de Novembro de 1963 a 30 de Setembro de 1974

10	10	22
----	----	----

De 6 de Outubro de 1974 a 30 de Junho de 1975

—	8	25
---	---	----

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo

2	11	2
---	----	---

Ao Estado de Cabo Verde:

De 27 de Novembro de 1975 a 31 de Julho de 1976	—	8	5
--	---	---	---

De 29 de Outubro de 1976 a 30 de Novembro de 1990

14	1	2
----	---	---

Total

32	3	23
-----------	----------	-----------

Victória Monteiro Oliveira do Rosário, professora do quadro do Ensino Básico Elementar, do 2.º nível, 3.ª classe — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Ao Estado de Cabo Verde:

	A	M	D
De 3 de Outubro de 1979 a 31 de Julho de 1980	—	9	29

De 3 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981

—	9	29
---	---	----

De 6 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982

—	9	26
---	---	----

De 15 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983

—	9	17
---	---	----

De 1 de Novembro de 1983 a 31 de Julho de 1984

—	9	1
---	---	---

De 8 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1985

—	9	24
---	---	----

De 1 de Outubro de 1985 a 31 de Agosto de 1989

3	11	1
---	----	---

Total

8	9	7
----------	----------	----------

Noémia Maria Silva Santos da Silva, professora do posto escolar — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

De 18 de Janeiro de 1973 a 30 de Junho de 1973

—	5	13
---	---	----

De 7 de Outubro de 1973 a 5 de Agosto de 1974

—	9	29
---	---	----

De 7 de Outubro de 1974 a 30 de Junho de 1975

—	8	24
---	---	----

Ao Estado de Cabo Verde:

De 22 de Dezembro de 1975 a 31 de Julho de 1976

—	7	10
---	---	----

De 4 de Novembro de 1976 a 30 de Junho de 1977

—	7	27
---	---	----

De 3 de Outubro de 1977 a 30 de Junho de 1978

—	8	28
---	---	----

De 2 de Outubro de 1978 a 31 de Julho de 1979

—	10	—
---	----	---

De 7 de Outubro de 1979 a 31 de Julho de 1980

—	9	25
---	---	----

De 2 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981

—	10	—
---	----	---

De 4 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982

—	9	28
---	---	----

De 14 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983	—	9	18
De 7 de Outubro de 1983 a 31 de Julho de 1984	—	9	25
De 1 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1985	—	10	1
De 1 de Outubro de 1985 a 31 de Julho de 1986	—	10	1
De 1 de Outubro de 1986 a 28 de Fevereiro de 1990	3	4	28
Total	14	—	17

De 7:

Armanda Alcinda Mendes Fonseca Torres, conservador dos Registos da Região de 1.ª classe, de S. Vicente — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 47/89, de 22 de Novembro	6	8	26
De 13 de Março de 1962 a 13 de Março de 1964	2	—	—
De 1 de Agosto de 1969 a 4 de Julho de 1975	5	11	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	2	11	—
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Setembro de 1990	15	2	26
Total... ..	32	9	26

De 8:

Joana Barreto Monteiro, técnico profissional de 1.º nível, 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Hospital «Dr. Agostinho Neto» — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 1 de Abril de 1956 a 30 de Maio de 1965	9	2	—
De 16 de Fevereiro de 1966 a 4 de Julho de 1975	9	4	19
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	3	8	15
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Novembro de 1990	15	4	20
Total	37	7	24

Alfredo Moreira, servente do quadro da Direcção-Geral de Saúde prestando serviço no Hospital «Dr. Agostinho Neto»

— conta, para efeitos de diuturnidade o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Ao Estado de Cabo Verde:

	A	M	D
De 1 de Abril de 1977 a 31 de Outubro de 1990	13	5	1

Teodorico José Neves, técnico profissional de 1.º nível principal da Direcção-Geral de Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural, e Pescas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 44/90, de 3 de Novembro	30	2	17

Combatente da Liberdade da Pátria:

De 20 de Agosto de 1965 a 5 de Dezembro de 1971	12	7	2
--	----	---	---

Total	42	9	19
---------------------	-----------	----------	-----------

Adriano de Oliveira Lima, técnico superior principal, da Direcção-Geral de Construção e Obras Públicas, exercendo em comissão de serviço, o cargo de Ministro das Obras Públicas — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com os dispositivos contidos e combinados dos Estatutos dos membros do Governo (artigo 13.º b), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 89/79, de 27 de Outubro e a Lei n.º 85/III/90 de 6 de Outubro, artigos 7.º e 8.º, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 618 000\$ (seiscentos e dezoito mil escudos), sujeita à rectificação calculada, em confirmidade com o artigo 37.º, n.º 1 do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1991).

De 11:

José Rui Tavares, chefe de trabalho principal, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 1 de Janeiro de 1958 a 4 de Julho de 1975	17	6	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	3	6	4
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 5 de Setembro de 1975	—	2	—
De 5 de Maio de 1976 a 31 de Dezembro de 1990	14	7	27
Total	35	10	5

Manuel do Livramento Lopes, chefe de trabalho, principal, provisório, da Direcção Regional das Obras Públicas de S. Vicente — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 1 de Janeiro de 1947 a 31 de Dezembro de 1952	5	11	1
De 4 de Dezembro de 1960 a 4 de Dezembro de 1965	5	—	6
De 27 de Outubro de 1970 a 4 de Julho de 1975	4	7	8
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	3	1	9
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Agosto de 1990	15	1	27
Total	33	9	21

Obs.: Dá sem efeito o despacho de 10 de Agosto, inserto no *Boletim Oficial* n.º 47/88, de 24 de Novembro.

Maria Luísa Évora Tavares, contínua, da Direcção-Geral da Administração Pública — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 10 de Janeiro de 1953 a 31 de Dezembro de 1957	4	11	12
De 3 de Janeiro de 1958 a 31 de Dezembro de 1960	2	11	29
De 4 de Janeiro de 1961 a 30 de Setembro de 1963	2	8	28
De 12 de Novembro de 1963 a 4 de Julho de 1975	11	7	23
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	4	5	20
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1990	15	5	27
Total	42	3	29

Eugénio Mendes dos Reis, guarda florestal de 1.ª classe, da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural, ora prestando serviço na Empresa Agro-Industrial «Justino Lopes» — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 19 de Julho de 1956 a 4 de Julho de 1975	18	11	16
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	3	9	15
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1986	11	5	26
Total	34	2	27

Claúdio Barros Fernandes, 2.º sargento das Forças de Segurança e Ordem Pública — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado,

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Serviço militar	6	8	28
De 17 de Março de 1959 a 31 de Dezembro de 1963	4	9	15
De 24 de Setembro de 1969 a 4 de Julho de 1975	5	9	11
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	3	5	18
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Junho de 1990	14	11	26
Total	35	9	8

Despacho do director do Hospital Central da Praia, por, delegação de S. Ex.ª o Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 18 de Dezembro de 1990:

Delmira Maria Veiga Lemos, filha do soldador de 2.ª classe, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, Amílcar da Silva Lemos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Dezembro de 1990, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve manter-se ligada à consulta de medicina».

Despacho do director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação de S. Ex.ª o Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 30 de Novembro de 1990:

Natalina Maria Fonseca Lima, filha da enfermeira do Hospital «Dr. Baptista de Sousa» — Maria Piedade Fonseca — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 15 de Novembro de 1990, que é do seguinte teor:

«Apresentada após o seu regresso de Portugal (3.º controle)».

Despachos do Director do Hospital Dr. «Baptista de Sousa»:

De 23 de Novembro de 1990:

Miguel Máximo dos Reis, revirificador-chefe da Alfândega do Mindelo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 15 de Novembro de 1990, que é do seguinte teor:

«Apresenta após o seu regresso de Portugal. Apto a retomar o trabalho».

De 30:

Nelson Alberto Warnon Reis, técnico superior de 3.ª classe, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, colocado na Repartição Concelhia de S. Vicente — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 22 de Novembro de 1990, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser presente a Psiquiatria e voltar a esta Junta com o relatório circunstanciado do especialista».

Evaristo Alberto Medina, mecânico da Direcção Regional das Obras Públicas de Santo Antão — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 15 de Novembro de 1990, que é do seguinte teor:

«Que lhe seja atribuída incapacidade parcial temporária devendo continuar a trabalhar em regime moderado e regressar a esta junta para nova avaliação».

Deliberação do Conselho Deliberativo de Santa Catarina:

De 17 de Julho de 1990:

Luis de Andrade, fiscal de obras de 1.ª classe, definitivo, do quadro privativo do Município de Santa Catarina, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença por mais noventa dias, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 2 de Julho de 1990.

António de Oliveira, electricista de 2.ª classe, definitivo, do quadro privativo do Município de Santa Catarina — concedida a licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro de 1990).

Lista provisória de candidatos admitidos ao concurso nos termos da Portaria n.º 63/89, de 24 de Novembro, aberto por despacho de S. Ex.ª o Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo, de 27 de Março de 1990, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21 de 26 de Maio de 1990:

Para a categoria de director de 1.ª classe:

Maria das Dores Silveira Pires.

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de terceiros oficiais e escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe do Instituto Caboverdiano de Acção Social Escolar publicado no *Boletim Oficial* n.º 32 de 11 de Agosto de 1990, homologado por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 13 de Dezembro de 1990:

Para terceiros oficiais:

	valores
Justino Elias	16,5
Gracinda Alves Silva	16,25

Para escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:

Albertina Mendes	15,5
Celestina da Silva	14,25

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, em 14 de Dezembro de 1990, os despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 26 de Outubro de 1990, respeitante aos contratos de prestação de serviço dos seguintes docentes:

Da Direcção-Geral do Ensino:

Maria José de Pina, professora de posto escolar — B. O. n.º 47/90;

Ermelinda Felisbela do Arcângelo Gomes Monteiro, professora de posto escolar — B. O. n.º 47/90.

António dos Santos Duarte Baia, professor de posto escolar — B. O. n.º 47/90;

Nízia Maria da Silva Alves, professora de posto escolar — B. O. n.º 47/90.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Assomada:

Eloisa Helena Monteiro dos Reis Borges, professora do 3.º nível, 3.ª classe — B. O. n.º 47/90.

Escola do Ensino Básico Complementar do Paúl:

Eurídice Duarte Santos, professora do 3.º nível, 3.ª classe — B. O. n.º 47/90.

RECTIFICAÇÕES

Por erro de Administração, foi publicado de forma incorrecta no *Boletim Oficial* n.º 47/90, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação de 23 de Agosto de 1990, respeitante as revalidações das nomeações dos professores Alberto Lopes de Pina e Francisco Xavier Rodrigues, pelo que novamente, se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

Alberto de Pina — Escola n.º 34, R. Ilhéu;
Francisco Xavier Rodrigues — Escola n.º 34, R. Ilhéu.

Deve ler-se:

Alberto Lopes de Pina — Escola n.º 34, R. Ilhéu;
Francisco Xavier Rodrigues — Escola n.º 3 de Ponta Verde.

Por erro de Administração, foi publicado de forma incorrecta no *Boletim Oficial* n.º 21/90, pág. 299, o nome Mário Vieira Barros, nomeado no cargo de professor de 3.º nível, da Escola do Ensino Básico Complementar de S. Filipe inserido no *Boletim Oficial* n.º 48/89, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Mário Vieira Andrade.

Deve ler-se:

Mário Vieira Barros.

Por erro de Administração, foi publicado de forma incorrecta no *Boletim Oficial* no 47/90 de 24 de Novembro de 1990 pág. 808 o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação de 26 de Outubro de 1990, respeitante a contratação da professora Manuela Delgado Monteiro, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Marinela Delgado Monteiro.

Deve ler-se:

Manuela Delgado Monteiro.

Por erro da administração foi publicado de forma incorrecto no *Boletim Oficial* n.º 48/90, de 1 de Dezembro, o despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, respeitante à nomeação de Ilisia Pinto Monteiro, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Elisia Pinto Monteiro.

Deve ler-se:

Ilisia Pinto Monteiro.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 16 de Janeiro de 1991. — O director-geral, substituto, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, director de Serviços.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

Cartório do Contencioso Aduaneiro

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe, do quadro técnico aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado o senhor engenheiro Horácio Soares, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do processo administrativo n.º 118/85, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 volume com 12 quilos contendo 2 latas com 10 litros de cola marca EHS, constante da lista de pequenas encomendas, vindas de Lisboa, no n/m «Independência», entrado neste porto em 27 de Dezembro de 1984, sob a c/m fiscal n.º 132/84.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 17 de Dezembro de 1990. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 30 do corrente mês, pelas 10 horas, no recinto desta Alfândega, se procederá à venda em hasta pública (2.ª Praça) da mercadoria constante do Processo Administrativo n.º 7/89.

Lote único: Constituído por um automóvel da marca «Peugeot 504 GRD», cor azul, na base de licitação de 582 500\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por centos sobre a qual não recairá adicional algum.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 16 de Janeiro de 1991. — Pel' O Director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(8)

Alfândega do Mindelo

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega do Mindelo.

Faz saber que, nos termos do artigo 71.º § 4.º do Contencioso Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33 531, de 21 de Fevereiro de 1944, são por este meio notificados, João Carlos Pires, actualmente em parte incerta dos Estados Unidos da América do Norte, Alcides Jesus Lopes, em parte incerta no estrangeiro e Luís Fernandes, residindo na ilha do Maio, que foram todos tripulantes do n/m Mindelo, a tomarem conhecimento da sentença proferida a folhas 21, 22 e verso do processo fiscal n.º 71/88, por transgressão fiscal, prevista e punida pelos artigos 51.º e 52.º todos do Contencioso Aduaneiro, na qual foram condenados nas multas de 1 000\$ (mil escudos), 2 000\$ (dois mil escudos) e 3 000\$ (três mil escudos), respectivamente e ainda no pagamento das custas e selos do referido processo, podendo recorrer no prazo legal.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 17 de Outubro de 1990. — O director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.

(9)

Instituto Nacional das Cooperativas

Extractos dos Estatutos da Cooperativa de Consumo «COMAR»:

1. É constituída e será regida pelos estatutos, regulamento interno e pelas demais disposições legais aplicáveis às organizações cooperativas, uma cooperativa de consumo, que se denomina «COMAR», e durará por tempo indeterminado a contar da data da aprovação dos estatutos pela Assembleia Constitutiva.

2. A cooperativa tem a sua sede nesta cidade e concelho da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça desta ilha de Santiago.

3. A cooperativa aceita como seus, os objectivos do cooperativismo fixados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e, consagra ainda, os seguintes:

- a) Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de consumo, utilidade doméstica, uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e de qualidade;
- b) Aumentar o poder de compra real dos seus membros, contribuir para a melhoria das suas condições de vida e dos respectivos agregados domésticos;
- c) Estimular a prática de poupança e crédito com vista a libertar os seus membros do crédito usurário e apoiá-los nos seus esforços de produção;
- d) Contribuir e participar em acções e programas que visem a formação cooperativista, capacitação profissional e técnica dos seus membros; e
- e) Zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural e sócio-económico.

4. O capital da «COMAR» é de 22 000\$ (vinte e dois mil escudos). É variável e ilimitado, sendo 500\$ (quinhentos escudos) a parte social de cada associado.

5. A cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo presidente do Conselho de Direcção.

6. A responsabilidade de cada membro é limitado no valor de 10 000\$ (dez mil escudos).

A «COMAR» encontra-se registada sob o n.º 172, a fls. 172/990, do «livro de matrícula».

Sede do Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 27 de Dezembro de 1990. — O presidente, *Cândido Santana*.

Extracto dos Estatutos da Cooperativa Agro-Silvo-Pastoril «VALE DE RACONTE»:

1. É constituída e será regida pelos estatutos, regulamento interno e pelas demais disposições legais aplicáveis às organizações cooperativas, uma cooperativa Agro-Silvo-Pastoril, que se denomina «Vale de Raconte» e durará por tempo indeterminado a contar da data da aprovação dos estatutos pela Assembleia Constitutiva.

2. A cooperativa tem a sua sede em Raconte, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, da ilha de S. Nicolau, podendo abrir filiais noutras partes do território nacional, mediante deliberação da Assembleia Geral.

3. A cooperativa aceita como seus, os objectivos do cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e, fixa ainda, os seguintes:

- a) A garantia do emprego permanente e estável aos seus membros e criação de condições que visem o enquadramento dos trabalhadores afectos à cooperativa, no sistema da previdência social vigente no País;
- b) A produção e o abastecimento do mercado em produtos agro-pecuários ou outros produtos resultantes da actividade cooperativa, na base de preços justos;

- c) A promoção de acções de formação destinadas não só aos seus membros e às suas famílias, como também aos trabalhadores afectos à cooperativa;
- d) A utilização racional dos fundos postos à sua disposição na realização de investimentos que permitam uma produção eficaz e um melhor aproveitamento dos recursos;
- e) A utilização racional da força de trabalho dos cooperadores, desenvolvendo ao máximo as capacidades criadoras de cada um deles;
- f) O aumento do nível de qualificação técnica e de formação cooperativista dos cooperadores.

4. O capital de «VALE de RACONTE» é de 50 000\$ (cinquenta mil escudos). É variável e ilimitado, sendo 5 000\$ (cinco mil escudos) a parte social de cada membro.

5. A cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo presidente do Conselho de Direcção.

6. A responsabilidade de cada membro é limitado no valor de 100 000\$ (cem mil escudos).

A cooperativa «VALE de RACONTE» encontra-se registada sob o n.º 173, a folhas 173/90, do «Livro de Matrícula».

Sede do Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 27 de Dezembro de 1990. — O presidente, *Cândido Santana*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Tribunal Regional de 1.ª Classe da Praia

2.º Juízo Cível

ANÚNCIO

1.ª publicação

Pelo segundo Juízo Cível do Tribunal de Primeira Classe da Praia, correm éditos de seis meses, contados da segunda publicação deste anúncio, citando Agnelo Paiva Ortet, casado maior, com última residência conhecida em Vila Nova-Praia, agora ausente em parte incerta do Estrangeiro, para, no prazo de vinte dias, posterior àquele dos éditos, impugnar, na Acção Especial de Declaração Judicial de Presunção de Morte n.º 115/90, a sua alegada ausência em parte incerta.

No mesmo prazo são citados por éditos de sessenta dias, igualmente contados da segunda e última publicação deste anúncio, os interessados incertos para no prazo de vinte dias depois de decorrido o dos éditos, impugnarem a referida ausência daquele Agnelo Paiva Ortet.

Cartório do Segundo Juízo Cível, na Praia, 8 de Janeiro de 1991. — O Juiz Regional, *Dr. Mário Silva* — O escrivão de Direito, *Daniel Deus Monteiro*.

(10)